Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 007/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO WALL, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 38.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada por seu MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, brasileiro, casado, bacharel em História e Gestor Público, portador do RG n.º 313.443 SSP/DF, e do CPF n.º 150.923.641-49, e sua Diretora Técnica, DANIELA DINIZ RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identificação Profissional n.º A17796-2, CAU/BR, e do CPF n.º 426.920-754-04, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e, de outro lado, a empresa **SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Av. Engenheiro Marcelo Miranda Soares, 1425, Vila Santo Antônio CEP.: 79.500-000, PARANAÍBA-MS, inscrita no CNPJ nº 58.619.404/0008-14, representada por SUELI CRISTINA LETIZIO, brasileira, solteira, analista de licitações, portadora do RG nº 23.244.252-6 SSP-SP, CPF n.º 127.630.158-83, residente e domiciliado em Diadema – SP, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1204ª Reunião Ordinária realizada em 19/10/2018 (14067678), a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, toda documentação constante dos processos n.º 0097-000826/2017 e 00097-00010882/2018-36, e as cláusulas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a alteração, de comum acordo, dos quantitativos unitários previstos originalmente no contrato, com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO AO OBJETO CONTRATADO

Conforme planilha constante no Despacho SEI-GDF METRO-DF/PRE/CGCONT. 007/2018 nº 13240698, ficam acrescidos os itens unitários ali indicados que perfazem o montante de R$ 61.674,48 (sessenta e um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), equivalente a 11,55% do

valor original do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO Diretor-Presidente	DANIELA DINIZ RODRIGUES Diretora Técnica

SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.:

SUELI CRISTINA LETIZIO Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL BUNN ZOMER - Matr.0003002-3**, **Chefe da Procuradoria Jurídica**, em 24/10/2018, às 17:02, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LEONARDO DE MELO SANTOS - Matr.0003176-3**, **Advogado(a)**, em 24/10/2018, às 18:11, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Matr.0002761-8**, **Diretor(a)-Presidente**, em 29/10/2018, às 13:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **DANIELA DINIZ RODRIGUES - Matr.0000340-9**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 30/10/2018, às 12:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **SUELI CRISTINA LETIZIO**, **Usuário Externo**, em 30/10/2018, às 14:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE OLIVEIRA SOARES E SOUSA - Matr.0002160-1**, **Chefe da Divisão de Implatação de Sistemas Fixos e Móveis**, em 31/10/2018, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ FELIPE SEIXAS TRINDADE - Matr.0003029-5**, **Engenheiro(a) de Telecomunicações**, em 31/10/2018, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **14248538** código CRC= **72CF5E09**.